Diário Oficial
PREFEITURA DE JARU
03 de Dezembro de 2024 | Nº 735

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º0119/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6407/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **S. MONTEIRO SENA LTDA**

OBJETO:1.1.O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA E PEDIATRA**, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA , da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:10.1. O valor do presente contrato é de **R$ 5.464.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal de Saúde. 02 11 01 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0001 2001 0000 Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .11.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas mediante termo de apos lamento

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
Secretária **SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA**
Contratante

S. MONTEIRO SENA LTDA
CNPJ: 20.864.406/0001-20
Representante: **SUELEN MONTEIRO SENA**
Contratada

Protocolo 22480

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0120/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-6407/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **SANTIAGO** & **MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA**

OBJETO:1.1.O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA E PEDIATRA**, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA , da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:10.1. O valor do presente contrato é de **R$ 6.536.400,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 Poder Executivo. 02 11 Secretaria Municipal de Saúde. 02 11 01 Fundo Municipal de Saúde. 10 302 0001 2001 0000 Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .11.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas mediante termo de apos lamento

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
Secretária **SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA**
Contratante

SANTIAGO & **MARIQUITO SERVIÇOS MEDICOS DE ANESTESIA LTDA**
CNPJ: 06.128.827/0001-61
Representante: **TANIA CRISTINA DE SÁ SANTOS**
Contratada

Protocolo 22479

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0121/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12190/2024

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO- SEMAFO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.DENISON FERREIRA RAMOS

OBJETO:1.1. O presente contrato tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO**, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

VALOR:8.1. O valor do presente contrato é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**8.2. O valor mensal do aluguel é de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.Ficha:981**.02 PODER EXECUTIVO. 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO. 04 122 0007 2046 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE. 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**9.2. A dotação orçamentária relativa aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas mediante termo de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO- SEMAFO
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**
LOCATÁRIO

DENISON FERREIRA RAMOS
CPF: 643.*.***-04**
LOCADOR

Protocolo 22494

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 032/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-13117/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 032/GP/2024 que trata da Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMERCIAL URBANO DE JARU**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, tem como objeto a a prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme motivação constante no(ID 2748028).

1.2. **A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma:**
a) Prazo de vigência do contrato:prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias corridos,contados a partir do dia 19 de janeiro de 2025, **tendo como prazo final o dia 19 de abril de 2025.**
b) Prazo de execução do contrato:prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 09 de dezembro de 2024, **tendo como prazo final o dia 07 de fevereiro de 2025.**

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
Secretário **IGOR BAPTISTA ZANOL**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 22482

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-12609/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO- SEMECELT.
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.**CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA**

OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Contrato nº 044/GP/2024 que trata da contratação de **Construção da 2ª Etapa da Obra do Teatro Municipal no Município de Jaru/RO, através da transferência de Emenda Especial n.° 37060001**, **pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Economia e o Município de Jaru**, que atenderá a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer E Turismo- SEMECELT, tem como objeto o acréscimos de serviços do qual foi pactuado inicialmente no referido Contrato, conforme motivação constante no (ID 2730649). 1.2. O aditamento dos serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 2730606), resultará no acréscimo total de 7,58% no valor do contrato, estando em conformidade com o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: 3.1. O valor total a ser aditivado, conforme o presente aditivo, é de **R$ 117.470,44 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **02** - Poder Executivo. **02.05** - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. **27.812.0005.1036.0000** Construção Do Teatro Municipal. **4.4.90.51.00** Obras e Instalações. **Ficha: 991. R$ 117.470,44 (cento e dezessete mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**

DATA DA ASSINATURA:02/12/2024.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMECELT
Secretário **CRISTHIAN DE ARAUJO GOMES**
Contratante

CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA
CNPJ nº 00.541.146/0001-44
Representante **IRISLAINE SOUZA FIRME FAZOLO**
Contratada

Protocolo 22483

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/PMJ/2024
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo nº **6151/PMJ/2024**.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DOCES, REFRIGERANTES E PICOLÉS**

Valor estimado de: **R$ 145.541,81 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 04/12/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 16/12/2024. Início da Sessão Pública: **16 de dezembro de 2024**, **às 15h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 02 de dezembro de 2024.

Johnny Henrique Pereira
Pregoeiro (a)

Protocolo 22469

DECRETO Nº 16.360, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Francyeli Santos de Oliveira, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1200899) e (ID 2346909) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8497/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Francyeli Santos de Oliveira, matrícula nº 17.832-1, cargo de Professor (a) 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523379), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761385), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Francyeli Santos de Oliveira, matrícula nº 17.832-1, cargo de Professor (a) 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22468

DECRETO Nº 16.361, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Livia Cristina Thomaz Dutra, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 2215307) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8502/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Livia Cristina Thomaz Dutra, matrícula nº 17.836-1, cargo de Professor (a) 25 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2522956), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761404), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Livia Cristina Thomaz Dutra, matrícula nº 17.836-1, cargo de Professor (a) 25 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22471

DECRETO Nº 16.362, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor público municipal, Harlam dos Santos Queiros, aprovado em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando as avaliações de Estágio probatório (ID 1454526) e (ID 2345517) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8509/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Harlam dos Santos Queiros, matrícula nº 17.843-1, cargo de Pedreiro 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523001), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761436), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Harlam dos Santos Queiros, matrícula nº 17.843-1, cargo de Pedreiro 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22472

DECRETO Nº 16.363, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Suelen Cristina Cândido de Morais, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1319051) e (ID 2444434) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8671/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Suelen Cristina Cândido de Morais, matrícula nº 17.855-1, cargo de Professor (a) 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523495), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761444), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Suelen Cristina Cândido de Morais, matrícula nº 17.855-1, cargo de Professor (a) 40 h.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22473

DECRETO Nº 16.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Jésssica Alvernas Peres Marques, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1551765) e (ID 2408921) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8764/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Jésssica Alvernas Peres Marques, matrícula nº 17.859-1, cargo de Professor (a) 25 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523419), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761446), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Jésssica Alvernas Peres Marques, matrícula nº 17.859-1, cargo de Professor (a) 25 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22475

DECRETO Nº 16.365, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor público municipal, Uanderson Vasconcelos De Faria, aprovado em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando as avaliações de Estágio probatório (ID 2213013) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8509/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do servidor Uanderson Vasconcelos de Faria, matrícula nº 17.863-1, cargo de Professor (a) 40 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523149), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2761450), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Uanderson Vasconcelos de Faria, matrícula nº 17.863-1, cargo de Professor (a) 40 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22476

DECRETO Nº 16.367, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório da servidora pública municipal, Franciele Jasmine Dapper de Oliveira, aprovada em concurso Público no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1306436) e (ID 2417287) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-9364/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Franciele Jasmine Dapper de Oliveira, matrícula nº 17.879-1, cargo de Professor (a) 25 hs;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2523479), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 2762732), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1° Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, tornando efetiva no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru, Franciele Jasmine Dapper de Oliveira, matrícula nº 17.879-1, cargo de Professor (a) 25 hs.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22477

DECRETO Nº 16.371, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.632, de 07 de novembro de 2023;

D E C R E T A

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.632 de 07 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 25.000,00

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036.0000 - Benefício Eventuais

3.0.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito R$ 25.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 25.000,00

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ - 20.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 3.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
08.243.0006.2032.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.40 - Outros Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação R$ - 2.000,00
F.R.: 500
1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2036	3.3.90.32	1.500	002.001	-	R$ 25.000,00
0006.2032	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ 20.000,00	-
0006.2032	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ 3.000,00	-
0006.2032	3.3.90.40	1.500	002.001	R$ 2.000,00	-

Jaru/RO, em 02 de dezembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22496

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MARLENE SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº ***.635.002-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Jaru/RO, em 29 de novembro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22474

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/PMJ/2024
PROCESSO Nº 5670/2024

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA INTERNA E EXTERNA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1770 de 26/11/2024 (ID 2757886), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 123/PMJ/2024, e AUTORIZA a contratação**, no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
J C F RIBEIRO ENGENHARIA	21.765.570/0001-42	R$ 982.935,80
GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	36.205.411/0001-60	R$ 244.999,70
Valor Total: R$ 1.227.935,50 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)		

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2024.

MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretário Municipal de Educação

Protocolo 22488

PORTARIA SEGAP Nº 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Aplicação de Penalidade de DEMISSÃO à servidora Deusirene Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 18155-1, cargo de Enfermeira.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 149, *caput* da Lei 2.170/GP/2017, conforme o Processo Administrativo Disciplinar Nº 1-1567/2024, resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de DEMISSÃO à servidora Deusirene Sousa Rodrigues, matrícula funcional nº 18155-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão de ter ficado comprovado a existência de infração disciplinar prevista nos artigos 113, incisos I, II, III, IX, e X e 113-A, caput e parágrafo único, ambos da Lei Municipal n.º 2.228/2017, bem como os princípios da administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 22 de novembro de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22470

PORTARIA SEGAP Nº 358, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Técnica Especial para análise do projeto e estudo apresentados no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP), visando subsidiar o processo de concessão do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no Município de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando que a empresa Mittel S/A - Mediall Brasil, inscrita no CNPJ nº 27.229.900/0001-61, apresentou Requerimento de Manifestação de Interesse Privado para o desenvolvimento de estudos técnicos visando à contratação de Parceria Público-Privada (PPP) relativa à concessão do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.284 de 2024, Decreto Federal nº 10.104 de 2019 e na Lei Estadual nº 609/2011;

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica Especial para análise do projeto e estudos apresentados no âmbito da Manifestação de Interesse Privado (MIP), visando subsidiar o processo de concessão do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, no Município de Jaru:

I - Cleverson Barbosa, Matrícula nº 14.105;

II - Jaine Cordeiro Barboza, Matrícula nº 17.339;

III - Silvia Cristina Goncalves de Castro, Matrícula nº 16.774;

IV - João Carlos Wagner, Matrícula nº 18.219.

Art. 2º O grupo técnico deverá analisar os projetos/estudos no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente motivado e fundamentado, a contar da primeira reunião para apreciar as propostas referente ao PMI.

Art. 3º Caberá à Comissão Técnica proceder a análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade dos valores dos custos apresentados com a média praticada pelo mercado ou, eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisórios de sua competência.

Art. 4º Todas as conclusões serão tomadas mediante justificativa, elaborada pela Comissão de Avaliação, pontuando cada critério nas peças constituintes do projeto.

Art. 5º O desenvolvimento dos trabalhos poderá conter etapas e momentos de discussão e de negociação com os principais agentes intervenientes, se for o caso, sob responsabilidade de cada agente interessado em conjunto com a Comissão nomeada para analisar a Manifestação de Interesse Privado (MIP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22495

PORTARIA SEGAP Nº 359, DE 02 de dezembro de 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 12190/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 12190/2024, que objetivam a Locação de imóvel no perímetro urbano, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais referentes à Locação de imóvel no perímetro urbano;

Gestor do Contrato: Deilton Pereira de Oliveira - Matricula n° 985

Fiscal de Contrato: Alencar Fernandes dos Santos - Matricula n° 16.889

Suplente: Matheus Furquim Furtuoso - Matricula n° 19.932

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 22490

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 128/2024
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO
PROCESSO Nº 12190/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Locação de imóvel no perímetro urbano, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, inciso V da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CPF	VALOR
DENISON FERREIRA RAMOS	643.522.692-04	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)		

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Protocolo 22465

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 129/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO - COM ABRANGÊNCIA NO TEMA: SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTES
PROCESSO Nº 13418/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em curso de capacitação - com abrangência no tema: sistema de garantia de direitos de criança e adolescentes, visando atender as necessidades do Conselho Tutelar de Jaru, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON	05.370.912/0001- 79	R$ 400,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)		

Jaru/RO, 03 de dezembro de 2024.

DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY
Gestor (a) do FUMDICAD

Protocolo 22492

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº240/2023 (ID 1995137)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. **MARIA EMILIA DO ROSARIO**, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, por outro, Sr. (a). **IVONICE DIAS SALES RODRIGUES**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Resolvem rescindir pelo motivo: **TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **27/11/2024**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **PROFESSOR (A) 25 HS**, firmado entre as partes em **27/11/2023** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 27 de novembro de 2024

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

IVONICE DIAS SALES RODRIGUES
CONTRATADO (A)

Protocolo 22464

PORTARIA SEMAFO Nº 153, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.551, de 26 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Considerando a Comunicação Interna nº 639 de 02 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.632, de 07 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 102.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 102.000,00
F. R.: 540
1 Recursos do Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 102.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 15.000,00 F. R.: 540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ - 87.000,00 F. R.: 540
1 Recursos do Exercício Corrente

Protocolo 22486

PORTARIA SEMAFO Nº 154, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.551, de 26 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Considerando a Comunicação Interna nº 640 de 02 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.632, de 07 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+):	R$ 38.000,00
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.000,00
F.R.: 540	
1 Recursos do Exercício Corrente	
REDUÇÕES (-):	R$ - 38.000,00
02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2048 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R$ - 38.000,00
F.R.: 540	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Protocolo 22485

PORTARIA SEMAFO Nº 155, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.551, de 26 de junho de 2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Considerando a Comunicação Interna nº 1987 de 02 de dezembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.632, de 07 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 02 de dezembro de 2024

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 18.000,00

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 18.000,00
F.R.: 661
1 - Recurso de Exercício de Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 18.000,00

02 - Poder Executivo
02.03. - Secretaria de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043 - Fortalecer a Proteção Social Básica
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 18.000,00
F.R.: 661
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Protocolo 22493

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 70/2024

Processo.....: 2-4888/2024
Interessado: CASTANHAS OURO VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Assunto.....: FISCALIZAÇAO EM GERAL

Fundamentação:

Considerando o Auto de Notificação Ambiental n. 92 (ID 2293685), gerado com base no Relatório de Fiscalização n. 67 (ID 2293695), em desfavor da empresa Castanhas Ouro Verde Importação e Exportação Ltda, por suposto lançamento de efluente em local indevido, caracterizado como canal de drenagem que percorre na Linha 625;

Considerando a resposta apresentada por intermédio do Responsável Técnico (ID 2741767), no qual o mesmo apresenta um novo teste realizado nas tubulações, que indicam a não ocorrência de vazamentos de efluentes;

Considerando que a localização do canal, sua direção e curso, revelam-se desfavoráveis e tecnicamente inviáveis para o suposto lançamento de efluentes imputado ao empreendimento objeto dos presentes autos;

Considerando que não foram identificadas conexões irregulares provenientes do referido empreendimento, tampouco evidências de que o corante vermelho observado tenha origem no mesmo; considerando, ainda, que uma mancha de mesma tonalidade já se encontrava na boca de lobo antes da fiscalização, além de que a cor em evidência estava presente na tubulação que vem da Av. Dom Pedro para a Linha 625, e o empreendimento situa-se em direção oposta;

Considerando a existência de apenas dois fluxos de tubulação: um de entrada, situado em nível mais elevado, e outro de saída, localizado em nível inferior, direcionando o fluxo para a Linha 625, onde, a aproximadamente 6 metros de distância, constatou-se o acúmulo de efluente; e que, no ponto de inspeção, as condições de declividade da boca de lobo não são favoráveis à existência de qualquer conexão adicional, de modo que o fluxo identificado segue no sentido Av. Dom Pedro para a Linha 625, adentrando a linha na lateral esquerda, enquanto o empreendimento encontra-se localizado no lado oposto;

Considerando a Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei Municipal, n. 2.938/2021, art. 310. O Departamento de Meio Ambiente DECIDE:

Decisão:

Em apreciação ao objeto do auto de notificação, considerando os elementos fáticos e técnicos constantes nos autos, o Departamento de Meio Ambiente DECIDE em Primeira Instância Administrativa:

1. JULGA-SE improcedente o Auto de Notificação n. 92 (ID 2293685), uma vez que:

a. Não foram identificadas conexões irregulares oriundas do empreendimento, tampouco evidências que vinculem o corante vermelho observado no canal ao mesmo, sendo constatada, ainda, a presença prévia de mancha de tonalidade similar na boca de lobo antes da fiscalização;

b. A análise do fluxo das tubulações reforça que o trajeto do efluente segue da Av. Dom Pedro para a Linha 625, enquanto o empreendimento localiza-se no lado oposto à direção do fluxo identificado.

2. DETERMINA-SE o monitoramento contínuo do canal de drenagem, com vistas a identificar outras possíveis fontes de contaminação;

3. NOTIFICA-SE a empresa Castanhas Ouro Verde Importação e Exportação Ltda acerca da presente decisão, esclarecendo que, caso sejam identificados novos elementos ou fatos supervenientes que indiquem eventual irregularidade, o processo poderá ser reaberto para novas diligências;

4. ARQUIVA-SE o presente processo administrativo.

Jaru-RO, 20 de novembro de 2024.

SARA LINE SILVEIRA ARAUJO MEDEIROS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Recebido por:_____.Ass.:_____, em __/__/2024

Protocolo 22466

Câmara de Vereadores

PORTARIA Nº 468/CMJ/GP/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, **ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea “g” do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro, assim como as atividades legislativas da Câmara Municipal de Jaru no ano de 2024;

CONSIDERANDO o término do mandado dos membros da Mesa Diretora referente ao Biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO o art. 213 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o qual trata da Transição Administrativa.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** sem ônus, a Comissão de Transição Administrativa para elaboração de relatórios administrativos, (patrimonial, contábil, orçamentário, financeiro, recursos humanos e atividade legislativa), desta Casa de Leis, que terá a seguinte composição:

Presidente: Nilvania Alves de Souza - mat. 605;

Membro: Josiane Santos Stefanes - mat. 65;

Membro: Hendi Torres Souza - mat. 542;

Membro: Leidiane Cristina de Sousa Figueiredo, mat. 610;

Membro: Raiholenio da Silva Santos, mat. 596;

Membro: Jéssica Guerra de Lima, mat. 576;

Membro: Adriana Lafuente Prenszler, mat. 433.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA

JARU/RO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE

Protocolo 22478

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 60/JARU-PREVI/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora segurada Srª EVA MOTA DOS REIS".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez à servidora segurada Srª EVA MOTA DOS REIS, brasileira, casada, portadora do RG n° *7401*/SSP/RO e do CPF/MF n° ***.435.322-**, efetiva no cargo de Zeladora, Cadastro nº 1714, Referência 12, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS E PARIDADE, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 70/2012 de 29 de Março de 2012, c/c Art. 12, inciso I, alínea a, §10 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, e Art. 8º da Lei Complementar de nº 17/GP/2021, conforme processo administrativo nº 211/2024.

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 070/2012).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU-RO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Geziel Soares
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 22467

PORTARIA Nº 61/JARU-PREVI/2024
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Concessão da Aposentadoria Por Invalidez/Incapacidade, em favor da servidora segurada Srª FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade a servidora segurada Srª FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE COSTA, brasileira, casada, portadora do RG n° *4973*/SSP/RO e do CPF/MF n° ***.470.412-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h, matrícula 2390-1, Referência 11, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º-A, § único da Emenda Constitucional n° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n°. 70/2012 de 29 de Março de 2012 c/c o art. 12, inciso I alínea a §10 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016, e Art. 8º da Lei Complementar de nº 17/GP/2021, conforme processo administrativo nº 224/2023.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Geziel Soares.
Superintendente
JARU-PREVI.

Protocolo 22484